

DECRETO N.º 1117, DE 08 DE MAIO DE 2009

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

TOTAL	R\$	5.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Administração e Manut. Geral da SMEC		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

TOTAL	R\$	5.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.